



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 009/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado o senhor **LAERTES APARECIDO VENITTE REINA**, residente domiciliar Município de Alto Paraíso, CEP: 87.528-000, Estado do Paraná, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n.º 3.272.085-4 SSP/PR, e no CPF/MF sob n.º 527.334.329-15, doravante denominado **CONTRATADO**. **Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;**

Considerando o índice do IGP-M acumulado entre os meses de Fevereiro de 2015 à Janeiro de 2016 é de 10,96%;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro no exercício de 2016, resolvem alterar o contrato n.º 009/2014;

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda do contrato n.º 009/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 21.600,84 (Vinte e um mil seiscentos reais e oitenta e quatro e centavos), passando o valor do aluguel mensal para R\$ 691,86 (Seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 6.918,60 (Seis mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos);

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a Clausula Nona do contrato n.º 009/2014, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Desp.	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Principal
1572	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	295

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita

Laertes Aparecido Venitte Reina
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58